



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 9644/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

Processo Administrativo Nº 239/2022

REVOGADO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação de empresa para o fornecimento e instalação eventual e parcelado de abrigos para passageiros em parada de ônibus, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbanos e Logística.

SUSPENSO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 1º de outubro de 2022 às 17h50min do dia 18 de outubro de 2022. ABERTURA: 18 de outubro de 2022 às 14h00min

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 9644 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: TALINE TEIXEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 04/08/2022 16:57:15
SÚMULA: OFICIO Nº 464/2022 - SEDUL - SOLICITA A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 30 ABRIGOS PARADA DE ÔNIBUS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. CONFORME ANEXO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Ofício nº. 464/2022 - SEDUL

Jaguariaíva, 01 de Agosto de 2022.

De: SEDUL

Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação

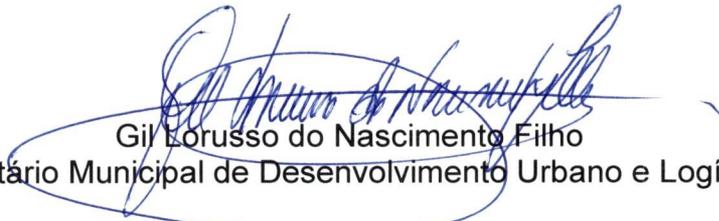
Venho por meio do presente solicitar a abertura de Processo licitatório para aquisição e instalação de 30 abrigos para parada de ônibus com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para atender as demandas da Secretaria .

Segue em anexo:

- (X) Estudo Técnico Preliminar.
- (X) Termo de Referência.
- (X) 03 orçamentos (no mínimo).
- (X) Cartão CNPJ das empresas que forneceram orçamento.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Gil Lorusso do Nascimento Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui objeto deste Estudo Técnico a Contratação para eventual aquisição e instalação de 30 abrigos para parada de ônibus com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1 A presente demanda encontra-se alinhada com as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística em assegurar aos usuários do Transporte Coletivo Urbano proteção contra intempéries, fornecendo acessibilidade e conforto aos usuários.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1 O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- Lei 8.666/1993;
- Instrução Normativa n.º 01/2010, MPDG;
- Instrução Normativa n.º 058/2014, alterada pela Instrução Normativa n.º 03/2017, MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1 O objeto da contratação é a aquisição do maquinário identificado abaixo:

[SETOR]				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	
1	Abrigo fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 5" com 2 mm. E secundária também em tubo de aço redondo 3.1/2" x 2 mm, 3" x 2 mm, 2" x 2 mm, 1.1/2" x 2 mm, flanges de fixação circulares com 250 mm com chapa de 1/4" com seis furos ovalizados de 30x20mm, com 8 reforços triangulares com 250x70 mm com 3mm, nas colunas laterais. Banco em aço carbono em chapa de 2	30	Unid	





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

mm, furação quadrada na parte inferior e encosto a laser, além de calandra gradativa a cada 40mm para acompanhamento do desenho dos tubos de apoio, tubo redondo 3.1/2" chapa 16, tubo redondo 3" chapa 16, reforço inferior em formato triangular e detalhes em círculo de 50 e 80 mm tubo redondo de 2" e 3", chapa 14 para dar sustentação ao triangulo de apoio do assento, barra chata 1/8x1/2". Cobertura com estruturas laterais do telhado com chapa de aço com 3 mm cortes a laser em arco com dois circulos de 200 e 100 mm, e reforço estrutural com tubos redondos de 1.1/2" com 2 mm, calandrada em semi-circulo, viga U 150x40x3 mm e 75x30x3 mm para o quadro de telhado, telha termoacústica forro trapézio 40 (telha - eps - forro) medindo 2000 mm comprimento, pintura de branco em sua face inferior (forro). Estrutura dos quadros para fixação dos vidros em tubo de 3.1/2" e 40x40 na ch 16, vidro cristal incolor para coluna lateral padrão "blindex" com espessura de 8mm com medida de 1300x950 mm, atendendo a norma ABNT 14698:2001 e Inmetro com quadro de acomodação e proteção em viga um de alumínio e colchão de silicone e parte de trás dos bancos com 1180x980. Tampas





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

das colunas laterais em plástico de 5". Fixação com flanges com chumbadores 1/2"x7 ou orifícios para chumbadores metálicos galvanizados. Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Espaço para 6 pessoas sentadas e um cadeirante, além de espaço coberto para 12 usuários. Possui bancos e encostos ergométrico com bordas arredondadas, quadro em vidro para adesivagem de informações das rotas. Montagem em 4 blocos para facilitar a instalação.		
---	--	--

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatória deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa 2010 e da SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA n.º 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1 Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a preservação de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A solução mais adequada para atender a fica a critério do Departamento de Compras e Licitações escolher a modalidade mais adequada para esta situação.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:

<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição local.

6.5. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

9. DO MAPA DE RISCOS

		FASE DE ANÁLISE	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	SMDUL	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	SMDUL	





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	SMDUL	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	SMDUL	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	SMDUL	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	SMDUL	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Gil Lorusso do Nascimento Filho	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Gil Lorusso do Nascimento Filho	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Gil Lorusso do Nascimento Filho	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para eventual aquisição e instalação de 30 abrigos para parada de ônibus com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMEDUL.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação se torna necessária para aquisição de abrigos para parada de ônibus, que serão instalados nas ruas e nas avenidas do município de Jaguariaíva/Pr visando proporcionar melhorias de acessibilidade, conforto e segurança aos usuários do transporte coletivo.

A aquisição se faz necessária devido ao desgaste dos pontos já existentes, onde atualmente o município não dispõe de material ferramental e recursos humanos capazes de atender a todas as demandas pertinentes à manutenção dos pontos de ônibus existentes em nossa cidade. As equipes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística realizam trabalhos constantes de recuperação e manutenção, em alguns casos até mesmo na confecção dos mesmos, sendo realizado de maneira bem simples utilizando de materiais disponíveis, como telhas de fibrocimento, mourões de madeira, etc, que portanto não apresentam nenhum conforto térmico e, que do ponto de vista arquitetônico não apresentam as melhores soluções.

Dessa forma o Município pretende por este termo adquirir mobiliário urbano condizente com a infraestrutura da cidade e que atenda as necessidades dos usuários do transporte coletivo.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. A metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a proposta mais vantajosa dos valores compilados; a fim de estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

3.2. No valor máximo, deverão estar inclusas todas as despesas com materiais, equipamentos, ferramentas; mão de-obra e encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; transporte; serviço de manutenção; seguro; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

4. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Abrigo fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 5" com 2 mm. E secundária também em tubo de aço redondo 3.1/2" x 2 mm, 3" x 2 mm, 2" x 2 mm, 1.1/2" x 2 mm, flanges de fixação circulares com 250 mm com chapa de 1/4" com seis furos ovalizados de 30x20mm, com 8 reforços triangulares com 250x70 mm com 3mm, nas colunas laterais. Banco em aço carbono em chapa de 2 mm, furação quadrada na parte inferior e encosto a laser, além de calandra gradativa a cada 40mm para acompanhamento do desenho dos tubos de apoio, tubo redondo 3.1/2" chapa 16, tubo redondo 3" chapa 16, reforço inferior em formato triangular e detalhes em círculo de 50 e 80 mm tubo redondo de 2" e 3", chapa 14 para dar sustentação ao triângulo de apoio do assento, barra chata 1/8x1/2". Cobertura com estruturas laterais do telhado com chapa de aço com 3 mm cortes a laser em arco com dois círculos de 200 e 100 mm, e reforço estrutural com tubos redondos de 1.1/2" com 2 mm, calandrada em semi-círculo, viga U 150x40x3 mm e 75x30x3 mm para o quadro de telhado, telha termoacústica forro trapézio 40 (telha - eps - forro) medindo 2000 mm comprimento, pintura de branco em sua face inferior (forro). Estrutura dos quadros para fixação dos vidros em tubo de 3.1/2" e 40x40 na ch 16, vidro cristal incolor para coluna lateral padrão "blindex" com espessura de 8mm com medida de 1300x950 mm, atendendo a norma ABNT 14698:2001 e Inmetro com	30	Unid





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

quadro de acomodação e proteção em viga em de alumínio e colchão de silicone e parte de trás dos bancos com 1180x980. Tampas das colunas laterais em plástico de 5". Fixação com flanges com chumbadores ½"x7 ou orifícios para chumbadores metálicos galvanizados. Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Espaço para 6 pessoas sentadas e um cadeirante, além de espaço coberto para 12 usuários. Possui bancos e encostos ergométrico com bordas arredondadas, quadro em vidro para adesivagem de informações das rotas. Montagem em 4 blocos para facilitar a instalação.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No mínimo, certificação INMETRO, estando em acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. A execução/prestação do serviço deverá ser executada em conformidade com a Solicitação de Fornecimento e Nota de Empenho;

6.2. A execução/prestação do serviço deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia;

6.3. Todos os bens fornecidos ou serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

6.4. O(s) bem (ens) ou serviço(s) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do empenho, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total, o local da entrega, além das demais exigências legais;

6.5. Cada fornecimento/serviço somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo;

6.6. Os equipamentos ou serviços serão recebidos da seguinte forma:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos/serviços com a especificação;



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos/serviços e consequente aceitação nos termos constantes da nota de empenho;

6.7. O recebimento definitivo do objeto, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

6.8. A entrega será conforme orientação e indicação dos locais efetuadas pela SMDUL.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;

7.2. O orçamento enviado para a Administração, deverá sempre conter detalhadamente as especificações de materiais (de tempo) para a execução a serem despendidos na prestação do serviço;

7.3. A entrega e instalação do material e/ou execução do serviço se dará apenas após o recebimento da Ordem de Serviço;

7.4. Todo custo decorrente da elaboração dos orçamentos será suportado exclusivamente pela Contratada, independentemente da aprovação ou não pela Administração;

7.5. Os técnicos e/ou funcionários da Contratada, quando na realização dos serviços, deverão estar devidamente identificados por crachá, utilizando-se dos devidos equipamentos de proteção individual; devendo manter comportamento adequado à boa ordem e às normas disciplinares da Administração;

7.6. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços/entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos;

7.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

7.8. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

7.9. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71, da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes;



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

7.10. Garantir a melhor qualidade dos serviços/produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, em especial as normas da ABNT e INMETRO, e executar de assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação;

7.11. Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), e serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Município;

7.12. A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração (art. 99, inciso XV da Lei Estadual nº 15.608/07);

7.13. Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados;

7.14. Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados;

7.15. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços/produtos, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita utilização dos mesmos;

7.16. Providenciar, sem ônus à Administração, toda a sinalização necessária à instalação do material, em conformidade com as Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente e cumprir as disposições nelas previstas acerca de medicina, higiene e segurança do trabalho;

7.17. Será de responsabilidade da detentora da ata, o fornecimento de todo o ferramental, mão-de-obra, despesas com obrigações trabalhistas, custos fiscais, despesas decorrentes de acidentes de trabalho, uniformes, equipamento de proteção individual e coletivo (EPI e EPC), bem como os materiais diversos e de acabamento e qualquer serviço especializado ou não especializado que sejam necessários para a perfeita e completa execução do objeto da presente licitação;

7.17.1. O fornecimento, orientações acerca do uso, bem como a fiscalização do uso dos EPIS, será de responsabilidade da Contratada;

7.18. Manter em boas condições de organização, conservação e limpeza as instalações físicas que venham a ser utilizadas para a execução dos serviços;

7.19. Ao final da execução de cada etapa do serviço, a Contratada deverá providenciar a limpeza completa das instalações físicas da Administração, envolvidas na execução do objeto, removendo, às suas expensas, todos os entulhos e materiais inservíveis ou sobressalentes que advirem dos serviços prestados;



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

7.20. Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro (tais como telefone, email e endereço) atualizado perante o Município, bem como pela tempestividade de suas apresentações para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR;

7.21. Cumprir demais obrigações constantes do Anexo I do presente Edital.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Fornecer todas as informações disponíveis e necessárias à execução dos serviços do objeto contratado, bem como, garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente instrumento;

8.2. Envidar esforços para superar e resolver quaisquer problemas supervenientes dos trabalhos, cuja solução esteja ao seu alcance ou para o qual possa contribuir efetivamente;

8.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no contrato;

8.4. Recusar todos e quaisquer serviços ou equipamentos que não estejam em conformidade com as especificações técnicas definidas neste instrumento, ficando a CONTRATADA, obrigada a sua substituição sem ônus para o CONTRATANTE;

8.5. Garantir o acesso da CONTRATADA e de seus prepostos a todas as informações necessárias relativas à execução dos serviços;

8.6. No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, todos os elementos de informações relacionados aos serviços em execução, quando julgar necessários;

8.7. Providenciar a emissão dos devidos empenhos antes do início da prestação do serviço;

8.8. Fiscalizar a prestação do serviço e exigir o fiel cumprimento do Contrato;

8.9. Efetuar o pagamento dentro do prazo previsto, de acordo com o serviço prestado.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

Órgão: 07. Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL

Und: 004 Departamento de Utilidade Pública

Projeto/Atividade: 2.027 Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública

Elemento de Despesa: (139) 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 00.000 – Recursos Livres

Elemento de Despesa: (140) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - PJ

Fonte de Recurso: 00.000 – Recursos Livres





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

10.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA

CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.

JAGUARIAÍVA-PR

10.3. Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

10.4. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.5. A CONTRATADA deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura mensal:

10.5.1. Fatura mensal discriminada, devidamente atestada pelo (s) fiscal(s) designado(s) pela Administração.

10.5.2. Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;

10.5.3. O prazo mencionado para pagamento refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para nova apresentação;

10.5.4. Caso a CONTRATADA entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Fornecer todas as informações disponíveis e necessárias à execução dos serviços do Objeto contratado, bem como, garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente instrumento;

11.2. Envidar esforços para superar e resolver quaisquer problemas supervenientes dos trabalhos, cuja solução esteja ao seu alcance ou para o qual possa contribuir efetivamente;

11.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no contrato;

11.4. Recusar todos e quaisquer serviços ou equipamentos que não estejam em conformidade com as especificações técnicas definidas neste instrumento, ficando a CONTRATADA, obrigada a sua substituição sem ônus para o CONTRATANTE;

11.5. Garantir o acesso da CONTRATADA e de seus prepostos a todas as informações necessárias relativas à execução dos serviços;

11.6. No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, todos os elementos de informações relacionados aos serviços em execução, quando julgar necessários;

11.7. Providenciar a emissão dos devidos empenhos antes do início da prestação do serviço;

11.8. Fiscalizar a prestação do serviço e exigir o fiel cumprimento do Contrato;

11.9. Efetuar o pagamento dentro do prazo previsto, de acordo com o serviço prestado.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O Município fiscalizará o andamento do serviço sempre que julgar necessário, através da visita ao local onde o serviço estiver sendo realizado. Esta fiscalização não isentará a empresa contratada de suas responsabilidades em relação aos serviços ou às suas obrigações contratuais;

12.2. O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade da prestação do serviço.

12.4. Para fiscalizar a execução do contrato fica designado o servidor abaixo relacionado:

Fiscal: Hélio Delgado Matrícula nº 6154.

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1. Validade mínima de 12 (doze) meses de garantia

13.2. Os equipamentos deverão ter garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses contra defeitos de materiais, fabricação, montagem e instalação, excetuados os decorrentes de uso impróprio e pelas intempéries climáticas, devendo assim a empresa apresentar a





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional habilitado, responsável pela execução dos serviços.

14. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

14.1. O prazo de entrega é de 90 (Noventa) dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento e Empenho e a vigência do contrato é de 12 (meses).

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Jaguaraiava, 01 de agosto de 2022.

Gil Lorusso do Nascimento Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

PEDIDO DE ORÇAMENTO



Código: 344

Cliente: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva	CPF/CNPJ: 7691090000038
Cidade: Jaguariaíva	Estado: PR
Telefone: 43 3535-9471_	E-mail: fabio.santos@jaguariaiva.pr.gov.br
WhatsApp: 4399980-9035	Setor: Setor Público
Contato: Fábio Santos Marcos	

CÓD.	PRODUTO	DESC. DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	IMAGEM	QTD.	VALOR UND. R\$	TOTAL R\$
SOB001	ABRIGO CATARATAS 6 LUGARES	<p>Abrigo fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 5" com 2 mm. E secundária também em tubo de aço redondo 3.1/2" x 2 mm, 3" x 2 mm, 2" x 2 mm, 1.1/2" x 2 mm, flanges de fixação circulares com 250 mm com chapa de 1/4" com seis furos ovalizados de 30x20mm, com 8 reforços triangulares com 250x70 mm com 3mm, nas colunas laterais. Banco em aço carbono em chapa de 2 mm, furação quadrada na parte inferior e encosto a laser, além de calandra gradativa a cada 40mm para acompanhamento do desenho dos tubos de apoio, tubo redondo 3.1/2" chapa 16, tubo redondo 3" chapa 16, reforço inferior em formato triangular e detalhes em círculo de 50 e 80 mm tubo redondo de 2" e 3", chapa 14 para dar sustentação ao triângulo de apoio do assento, barra chata 1/8x1/2". Cobertura com estruturas laterais do telhado com chapa de aço com 3 mm cortes a laser em arco com dois círculos de 200 e 100 mm, e reforço estrutural com tubos redondos de 1.1/2" com 2 mm, calandrada em semi-círculo, viga U 150x40x3 mm e 75x30x3 mm para o quadro de telhado, telha termoacústica forro trapézio 40 (telha - eps - forro) medindo 2000 mm comprimento, pintura de branco em sua face inferior (forro). Estrutura dos quadros para fixação dos vidros em tubo de 3.1/2" e 40x40 na ch 16, vidro cristal incolor para coluna lateral padrão "blindex" com espessura de 8mm com medida de 1300x950 mm, atendendo a norma ABNT 14698:2001 e Inmetro com quadro de acomodação e proteção em viga em alumínio e colchão de silicone e parte de trás dos bancos com 1180x980. Tampas das colunas laterais em plástico de 5". Fixação com flanges com chumbadores 1/2"x7 ou orifícios para chumbadores metálicos galvanizados. Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Espaço para 6 pessoas sentadas e um cadeirante, além de espaço coberto para 12 usuários. Possui bancos e encostos ergométrico com bordas arredondadas, quadro em vidro para adesivagem de informações das rotas. Montagem em 4 blocos para facilitar a instalação.</p>		30	11.700,00	351.000,00
-	-	-	-	-	Total:	351.000,00

Mal. Cdo. Rondon - PR, 25 de Julho de 2022

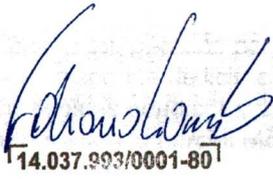
Local e Data

Validade da Proposta:

20 dias

Prazo de Entrega:

A combinar



14.037.993/0001-80

M. LAM3 EIRELI - ME

Rua A, 5079 - Fq. Industrial III

CEP 33960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Assinatura / Carimbo

Jeferson Oestreicher da Luz Atendimento 45 988016590

Orçamentos gerados para processo de dispensa de licitação, devem ser confirmados as condições de frete junto ao Departamento Comercial (45) 99992-3609.

OK
Jeferson

No caso de licitação (envelope proposta) ou em caso de venda para pessoas físicas ou jurídicas, para garantir a qualidade dos produtos, sugerimos solicitar:

- Atestado(s) de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovado que a fabricante dispõe de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.
- Catálogo ilustrativo, original, próprio do fabricante, em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, ilustrações/fotos dos equipamentos, desenho industrial discriminando as dimensões e peso dos equipamentos, marca, modelo, especificações técnicas, sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica.
- Quanto o catálogo for omissivo na descrição de algum item da composição original dos equipamentos, será aceita a Declaração Complementar do Fabricante, com reconhecimento de firma, enviada juntamente com o catálogo, que deverá descrever a especificação faltante no prospecto, sem que haja mudança substancial que venha alterar as características originais dos equipamentos, para efeito de verificação e veracidade, valerá o catálogo em sua forma original.
- Declaração que o fabricante possui acompanhamento de profissional de saúde com formação superior e especialização em área condizente no processo de fabricação, devidamente comprovado com diploma profissional e vínculo profissional de trabalho integral na empresa.
- A fabricante deverá comprovar o vínculo em seu quadro permanente, do profissional indicado como responsável técnico na data prevista para entrega da proposta, podendo ser através de Contrato Social, de cópia das páginas de Carteira Profissional pertinentes ao registro do funcionário ou, contrato de prestação de serviços por tempo indeterminado.
- Laudo Técnico de Ergonomia e Biomecânica dos produtos, certificado por profissional de direito público ou privado devidamente identificado, com papel timbrado de instituição.
- Certificado, de que a garantia dos equipamentos, contados a partir da aquisição.
- Certificado de resistência à corrosão por exposição à névoa salina de no mínimo 1.200 horas, quando ensaiado conforme a NBR 5841:1974 e ferrugem conforme a NBR 5770:1984:.
- Todos os produtos deverão ter identificação em etiqueta anti vandalismo com informações, mês ano de fabricação, número de série;
- Adesivos da marca e atestando o controle de qualidade.
- Certificado que a fabricante está registrada no Conselho Engenharia (CREA-PR).
- Comprovação de que a fabricante tenha vínculo com Engenheiro.
- Fabricante com Certidão de Acervo Técnico, fornecido pelo CREA, comprovando que já executou obra ou fabricou produto compatível.
- Certificado que a fabricação segue as normas da Associação de Normas e Técnicas (ABNT).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.037.993/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL METALURGICA LAMB LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACADEMIA LIVRE	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 30.92-0-00 - Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JORGE FREDERICO A. KOEHLER	NÚMERO 5679	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL III,	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
--------------------------	--	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ACADEMIA_LIVRE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3254-7056
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **11:01:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.037.993/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL METALURGICA LAMB LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.56-3-00 - Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JORGE FREDERICO A. KOEHLER	NÚMERO 5679	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL III,	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
--------------------------	--	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ACADEMIA_LIVRE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3254-7056
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **11:01:32** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.037.993/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL METALURGICA LAMB LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JORGE FREDERICO A. KOEHLER	NÚMERO 5679	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL III,	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
--------------------------	--	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ACADEMIA_LIVRE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3254-7056
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **11:01:32** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

082: Jm



Orçamento

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - Paraná

CNPJ: 76.910.900/0001-38

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	<p>PONTO DE ÔNIBUS SEIS LUGARES: Abrigo fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 5" com 2 mm. E secundária também em tubo de aço redondo 3.1/2" x 2 mm, 3" x 2 mm, 2" x 2 mm, 1.1/2" x 2 mm, flanges de fixação circulares com 250 mm com chapa de 1/4" com seis furos ovalizados de 30x20mm, com 8 reforços triangulares com 250x70 mm com 3mm, nas colunas laterais. Banco em aço carbono em chapa de 2mm, furação quadrada na parte inferior e encosto a laser, além de calandra gradativa a cada 40mm para acompanhamento do desenho dos tubos de apoio, tubo redondo 3.1/2" chapa 16, tubo redondo 3" chapa 16, reforço inferior em formato triangular e detalhes em círculo de 50 e 80 mm tubo redondo de 2" e 3", chapa 14 para dar sustentação ao triangulo de apoio do assento, barra chata 1/8x1/2". Cobertura com estruturas laterais do telhado com chapa de aço com 3 mm cortes a laser em arco com dois circulos de 200 e 100 mm, e reforço estrutural com tubos redondos de 1.1/2" com 2 mm, calandrada em semi-circulo, viga U 150x40x3 mm e 75x30x3 mm para o quadro de telhado, telha termoacústica forro trapézio 40 (telha - eps - forro) medindo 2000 mm comprimento, pintura de branco em sua face inferior (forro). Estrutura dos quadros para fixação dos vidros em tubo de 3.1/2" e 40x40 na ch 16, vidro cristal incolor para coluna lateral padrão "blindex" com espessura de 8mm com medida de 1300x950mm, atendendo a norma ABNT 14698:2001 e Inmetro com quadro de acomodação e proteção em viga um de alumínio e colchão de silicone e parte de trás dos bancos com 1180x980. Tampas das colunas laterais em plástico de 5". Fixação com flanges com chumbadores 1/2"x7 ou orifícios para chumbadores metálicos galvanizados. Processo de Soldagem Mig</p>	30	12.500,00	375.000,00



Out.
Jaw

e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Espaço para 6 pessoas sentadas e um cadeirante, além de espaço coberto para 12 usuários. Possui bancos e encostos ergométrico com bordas arredondadas, quadro em vidro para adesivagem de informações das rotas. Montagem em 4 blocos para facilitar a instalação.			
TOTAL		R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta cinco mil reais).	

26 de julho de 2022.


Diogo V. Weirich & Cia. Ltda - EPP

VENDAS

METALÚRGICA WEIRICH



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.389.661/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/1988
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DIOGO V. WEIRICH & CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METALURGICA WEIRICH	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R WILLY CARLOS TRENTINI	NÚMERO 205	COMPLEMENTO LOTE 04 QUADRA01
--	----------------------	--

CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL III	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
--------------------------	---	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO METALURGICAWEIRICH@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3254-1904/ (45) 9998-0774
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **11:02:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

020
S
Tornearia Mateus - Mateus e Gabriel
Rua: Maria Luiza C.D. Alves,42
Vila André
CNPJ : 04.613.483/0001-50

Para:
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

● Confecção de casinha ponto de ônibus
com tubo 5" chapa 3mm

2 metalão 100 x 50 chapa 1,95

1 tubo redondo 5" chapa 3mm

3 metalão 30 x 40 chapa 1,95

2 chapa preta 1 x 2

2 cantoneira 1.1/4 x 3/16

3 telhas trapezoidal 2,20

● Pintura automotiva

R\$ 9.850,00

「CNPJ 04.613.483/0001-50」

Mateus e Gabriel Ltda.

Rua Maria Luiza C. Delgado, 42

Vila André - CEP 84.200-000

「Jaguariaíva - Paraná」

Paulo Mateus



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.613.483/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MATEUS & GABRIEL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TORNOARIA MATEUS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R LUIZA MARIA CRISTINA DELGADO ALVES	NÚMERO 42	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ANDRE	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO officecount@globo.com	TELEFONE (43) 3535-1008/ (43) 3535-7848
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

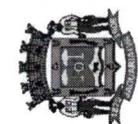
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **11:04:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 12/08/2022 até 12/08/2022)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2728537 - ABRIGO PONTO DE ÔNIBUS									
262/2022	12/08/2022	12/10/2022	1	MATEUS & GABRIEL LTDA - ME	-	30,000	9850,0000	295500,0000	Sim ***
262/2022	12/08/2022	12/10/2022	1	METALURGICA LAMB - EIRELI	-	30,000	11700,0000	351000,0000	Não
262/2022	12/08/2022	12/10/2022	1	DIOGO V. WEIRICH & CIA LTDA	-	30,000	12500,0000	375000,0000	Não
						Preço Médio -->	11350,0000	340500,0000	
						Preço Médio Total -->	11350,0000	340500,0000	

208.
 Jan



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 12 de agosto de 2022.

Ref. Protocolo Nº 9644/2022

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão** objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de abrigos para passageiros em parada de ônibus, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbanos e Logística.

Valor Inicial Estimado R\$

340.500,00 (trezentos e quarenta mil e quinhentos reais)
--

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

div
137
23/09



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER CONTÁBIL Nº. 152/2022

PROTOCOLO Nº. 9644/2022

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de abrigos para passageiros em parada de ônibus, para atender às necessidades da secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 340.500,00 (trezentos e quarenta mil, e quinhentos reais), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL

Und: 07.003 Departamento de Obras e Projetos

Projeto/Atividade: 2.025 Conservação e Manutenção de Vias Públicas

Elemento de Despesa: (137) 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias.

Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguaraiáva em, 23 de setembro de 2022.

SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador Municipal

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretária Municipal Finanças e Planejamento





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

032
S

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 239/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 90 dias
Local de Entrega: SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA
Vigência: 90
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação de empresa para o fornecimento e instalação eventual e parcelado de abrigos para passageiros em parada de ônibus, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbanos e Logística.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.003	Conservação e Manutenção de Vias Públicas	07.003.15.452.0010.2025.3.3.90.39.00	R\$ 340.500,00
Total Entidade:			R\$ 340.500,00
Total Entidade:			R\$ 340.500,00

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 ABRIGO PONTO DE ÔNIBUS	UNI	30	340.500,00

Total Previsto: 340.500,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º 709/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.619-05; **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.939-50; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeira, na forma da Lei Federal n.º 10.520/02 a senhora **PATRICIA DE SOUZA SETTER**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.766-2 II/RS e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.710-20.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, os seguintes servidores:

PUBLICADO

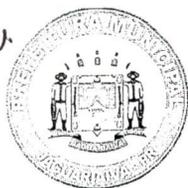
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 14/09/2022

103

034.
Jaw.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

- **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 II/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

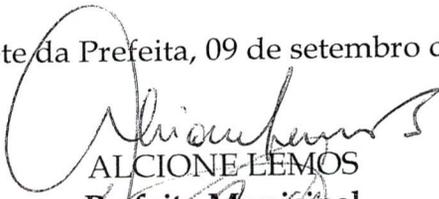
Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021.

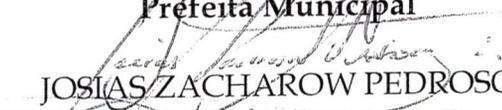
Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 442/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2022.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

Processo Administrativo Nº 239/2022

035
Jag.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores e respectivas alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 03 de outubro de 2022 às 13h50min do dia 18 de outubro de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h51min às 13h59min do dia 18 de outubro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 18 de outubro de 2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação de empresa para o fornecimento e instalação eventual e parcelado de abrigos para passageiros em parada de ônibus, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbanos e Logística**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:
- 1.2. A licitação será dividida em um único **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, ANEXO XII.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

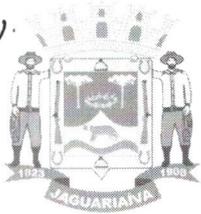
5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

038.
Seu.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.8 Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

5.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.13 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 7.1.1. Valor unitário;
- 7.1.2. Marca;
- 7.1.3. Fabricante;



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo*, *prazo de validade ou de garantia*, *número do registro ou inscrição do bem no órgão competente*, *quando for o caso*;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo)**.
- 8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 8.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.19. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em co:una própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5%



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.27. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.27.1. no país;

8.27.2. por empresas brasileiras;

8.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

044.
Sew.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

9.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

9.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

9.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

9.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

046.
Suu.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Comprovante de não possuir registro impeditivo no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

10.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 10.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 10.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-36 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 17.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 17.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 18.1. Os preços contratados serão fixos e irredutíveis durante a vigência contratual.
- 18.2. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.
- 18.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 18.4. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 18.5. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 18.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 22.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

054.
Jaw.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
 - 24.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
 - 24.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
 - 24.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL**
 - 24.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
 - 24.12.6. **ANEXO VI – Declaração de Idoneidade;**
 - 24.12.7. **ANEXO VII – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;**
 - 24.12.8. **ANEXO VIII – Declaração Inexistência de Trabalho Infantil;**
 - 24.12.9. **ANEXO IX – Declaração de Enquadramento ME/EPP**
 - 24.12.10. **ANEXO X – Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação**
 - 24.12.11. **ANEXO XI – Declaração de Inexistência de Vínculo**
 - 24.12.12. **ANEXO XII – Minuta de Ata de Registro de Preço**
 - 24.12.13. **ANEXO XIII – Recomendação Administrativa Nº 01/2021**

Jaguariáiva, 30 de setembro de 2022.

**PATRÍCIA DE SOUZA SETTER
PREGOEIRA**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação de empresa para o fornecimento e instalação eventual e parcelado de abrigos para passageiros em parada de ônibus, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbanos e Logística, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.**

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação se torna necessária para aquisição de abrigos para parada de ônibus, que serão instalados nas ruas e nas avenidas do Município de Jaguaraiava/PR, visando proporcionar melhorias de acessibilidade, conforto e segurança aos usuários do transporte coletivo.

A aquisição se faz necessária devido ao desgaste dos pontos já existentes, onde atualmente o Município não dispõe de material ferramental e recursos humanos capazes de atender à todas as demandas pertinentes à manutenção dos pontos de ônibus existentes em nossa cidade. As equipes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística realizam trabalhos constantes de recuperação e manutenção, em alguns casos até mesmo na confecção dos mesmos, sendo realizado de maneira bem simples utilizando de materiais disponíveis como telhas de fibrocimento, mourões de madeira, etc, que portanto não apresentam nenhum conforto térmico e, que do ponto de vista arquitetônico não apresentam as melhores soluções.

Dessa forma o Município pretende por este termo adquirir mobiliário urbano condizente com a infraestrutura da cidade e que atenda as necessidades dos usuários do transporte coletivo.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

3.1. A presente demanda encontra-se alinhada com as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística em assegurar aos usuários do Transporte Coletivo Urbano proteção contra intempéries, fornecendo acessibilidade e conforto aos usuários.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

4.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- a) Lei Nº 8.666/1993;
- b) Lei Nº 10.520/2002;
- c) Decreto Nº 7.892/2013;
- d) Decreto Nº 10.024/2019;
- e) Instrução Normativa Nº 01/2010, MPDG;
- f) Instrução Normativa Nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa Nº 03/2017, MPDG;

4.2. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

4.2.1. A adjudicatória deves adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA n.º 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

4.2.2. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a preservação de adversidades ao meio ambiente;

4.2.3. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada a contratar é a que se enquadre na legislação vigente, levando-se em consideração a necessidade da aquisição.



060.
J.W.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6. TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1	Abrigo fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 5" com 2 mm. E secundária também em tubo de aço redondo 3.1/2" x 2 mm, 3" x 2 mm, 2" x 2 mm, 1.1/2" x 2 mm, flanges de fixação circulares com 250 mm com chapa de 1/4" com seis furos ovalizados de 30x20mm, com 8 reforços triangulares com 250x70 mm com 3mm, nas colunas laterais. Banco em aço carbono em chapa de 2 mm, furação quadrada na parte inferior e encosto a laser, além de calandra gradativa a cada 40mm para acompanhamento do desenho dos tubos de apoio, tubo redondo 3.1/2" chapa 16, tubo redondo 3" chapa 16, reforço inferior em formato triangular e detalhes em círculo de 50 e 80 mm tubo redondo de 2" e 3", chapa 14 para dar sustentação ao triangulo de apoio do assento, barra chata 1/8x1/2". Cobertura com estruturas laterais do telhado com chapa de aço com 3 mm cortes a laser em arco com dois círculos de 200 e 100 mm, e reforço estrutural com tubos redondos de 1.1/2" com 2 mm, calandrada em semi-circulo, viga U 150x40x3 mm e 75x30x3 mm para o quadro de telhado, telha termoacústica forro trapézio 40 (telha - eps - forro) medindo 2000 mm comprimento, pintura de branco em sua face inferior (forro). Estrutura dos quadros para fixação dos vidros em tubo de 3.1/2" e 40x40 na ch 16, vidro cristal incolor para coluna lateral padrão "blindex" com espessura de 8mm com medida de 1300x950 mm, atendendo a norma ABNT 14698:2001 e Inmetro com quadro de acomodação e proteção em viga um de alumínio e colchão de silicone e parte de trás dos bancos com 1180x980. Tampas das colunas laterais em plástico de 5". Fixação com flanges com chumbadores 1/2"x7 ou orifícios para chumbadores metálicos galvanizados. Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Espaço para 6 pessoas sentadas e um cadeirante, além de espaço coberto para 12 usuários. Possui bancos e encostos ergométrico com bordas arredondadas, quadro em vidro para adesivagem de informações das rotas. Montagem em 4 blocos para facilitar a instalação.	UNIDADE	30	11.350,00	340.500,00
VALOR TOTAL = R\$ 340.500,00 (trezentos e quarenta mil e quinhentos reais)					

6.1. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo prevalecerão as últimas.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Certificação do INMETRO, estando de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

8. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

8.1. A execução/prestação do serviço deverá ser executada em conformidade com a Solicitação de Fornecimento e Nota de Empenho;

8.2. A execução/prestação do serviço deverá se efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia;

8.3. Todos os bens fornecidos ou serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

8.4. O(s) bem(ens) ou serviço(s) objeto deste termo deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do empenho, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total, o local da entrega, além das demais exigências legais;

8.5. Cada fornecimento/serviço somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo;

8.6. Os equipamentos ou serviços serão recebidos da seguinte forma:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos/serviços com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos/serviços e consequente aceitação nos termos constantes da nota de empenho;

8.7. O recebimento definitivo do objeto, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

8.8. A entrega será conforme orientação e indicação dos locais efetuadas pela SMDUL.

9. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

9.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

9.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:

<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

9.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

9.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição local.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

062.
Saw.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.5. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

10. DO VALOR MÁXIMO

10.1. O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 340.500,00** (trezentos e quarenta mil e quinhentos reais).

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação.

11.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA
CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.
JAGUARIAÍVA-PR

11.3. Quando da emissão da nota fiscal, o Fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual secretaria municipal se destina o material/serviço.

11.4. As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas ao Departamento de Logística onde serão conferidas e encaminhadas para cada Secretaria responsável pelos veículos que remeterão as mesmas para pagamento.

11.5. O Pagamento da Nota fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento;

11.6. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.7. DA FALTA DE PAGAMENTO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

11.7.1. Ocorrerá a correção monetária e compensação financeira em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública, por força do disposto no artigo 40, inciso XIX, alíneas "c" e "d" da Lei 8.666/93 e do artigo 55, inciso III da Lei 8.666/93.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;

12.2. O orçamento enviado para a Administração, deverá sempre conter detalhadamente as especificações de materiais (de tempo) para a execução a serem despendidos na prestação do serviço;

12.3. A entrega e instalação do material e/ou execução do serviço se dará apenas após o recebimento da Ordem de Serviço;

12.4. Todo custo decorrente da elaboração dos orçamentos será suportado exclusivamente pela Contratada, independentemente da aprovação ou não pela Administração;

12.5. Os técnicos e/ou funcionários da Contratada, quando na realização dos serviços, deverão estar devidamente identificados por crachá, utilizando-se dos devidos equipamentos de proteção individual; devendo manter comportamento adequado à boa ordem e às normas disciplinares da Administração;

12.6. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços/entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos;

12.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

12.8. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

12.9. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71, da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes;



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.10. Garantir a melhor qualidade dos serviços/produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, em especial as normas da ABNT e INMETRO, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação;

12.11. Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Município;

12.12. A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração (art. 99, inciso XV da Lei Estadual nº 15.608/07);

12.13. Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados;

12.14. Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados;

12.15. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços/produtos, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita utilização dos mesmos;

12.16. Providenciar, sem ônus à Administração, toda a sinalização necessária à instalação do material, em conformidade com as Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente e cumprir as disposições nelas previstas acerca de medicina, higiene e segurança do trabalho;

12.17. Será de responsabilidade da detentora da ata, o fornecimento de todo o ferramental, mão-de-obra, despesas com obrigações trabalhistas, custos fiscais, despesas decorrentes de acidentes de trabalho, uniformes, equipamento de proteção individual e coletivo (EPI e EPC), bem como os materiais diversos e de acabamento e qualquer serviço especializado ou não especializado que sejam necessários para a perfeita e completa execução do objeto da presente licitação;

12.17.1. O fornecimento, orientações acerca do uso, bem como a fiscalização do uso dos EPIS, será de responsabilidade da Contratada;

12.18. Manter em boas condições de organização, conservação e limpeza as instalações físicas que venham a ser utilizadas para a execução dos serviços;

12.19. Ao final da execução de cada etapa do serviço, a Contratada deverá providenciar a limpeza completa das instalações físicas da Administração, envolvidas na execução do objeto, removendo, às suas expensas, todos os entulhos e materiais inservíveis ou sobressalentes que advirem dos serviços prestados;



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.20. Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro (tais como telefone, email e endereço) atualizado perante o Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR;

12.21. Cumprir demais obrigações constantes do Anexo I do presente Edital.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Fornecer todas as informações disponíveis e necessárias à execução dos serviços do objeto contratado, bem como, garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente instrumento;

13.2. Envidar esforços para superar e resolver quaisquer problemas supervenientes dos trabalhos, cuja solução esteja ao seu alcance ou para o qual possa contribuir efetivamente;

13.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no contrato;

13.4. Recusar todos e quaisquer serviços ou equipamentos que não estejam em conformidade com as especificações técnicas definidas neste instrumento, ficando a CONTRATADA, obrigada a sua substituição sem ônus para o CONTRATANTE;

13.5. Garantir o acesso da CONTRATADA e de seus prepostos a todas as informações necessárias relativas à execução dos serviços;

13.6. No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, todos os elementos de informações relacionados aos serviços em execução, quando julgar necessários;

13.7. Providenciar a emissão dos devidos empenhos antes do início da prestação do serviço;

13.8. Fiscalizar a prestação do serviço e exigir o fiel cumprimento do Contrato;

13.9. Efetuar o pagamento dentro do prazo previsto, de acordo com o serviço prestado.

14. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O Município fiscalizará o andamento do serviço sempre que julgar necessário, através da visita ao local onde o serviço estiver sendo realizado. Esta fiscalização não isentará a empresa contratada de suas responsabilidades em relação aos serviços ou às suas obrigações contratuais;

15.2. O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade da prestação do serviço.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.4. Para fiscalizar a execução do contrato fica designado o servidor abaixo relacionado:
Fiscal: Hélio Delgado Matrícula nº 6154.

16. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

16.1. Validade mínima de 12 (doze) meses de garantia

16.2. Os equipamentos deverão ter garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses contra defeitos de materiais, fabricação, montagem e instalação, excetuados os decorrentes de uso impróprio e pelas intempéries climáticas, devendo assim a empresa apresentar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional habilitado, responsável pela execução dos serviços.

17. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

17.1. O prazo de entrega é de 90 (Noventa) dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento e Empenho e a vigência do contrato é de 12 (meses).

18. DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

19. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

19.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos do Edital;

20.2. O descumprimento de quaisquer cláusulas deste termo de referência ou do edital implicará na inabilitação da licitante.

20.3. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

20.4. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.

20.5. As condições estabelecidas no edital e seus Anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

20.6. Este Termo de Referência será parte integrante do Edital.

Gil Lorusso do Nascimento Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 1^ª - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 127/2022

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser **encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor na própria Plataforma da BLL, no campo "Documentos Complementares (Pós Disputa)"** ou ao e-mail: **comprasjag@gmail.com**, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do Pregoeiro e da Comissão de Apoio, poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguaraiava/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011) www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do ANEXO VIII;

d) Se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo do ANEXO IX;

e) Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação, conforme modelo do ANEXO X;

f) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcionai, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme ANEXO XI.

1.2.2.2.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências.



069.
Jaw.

030.
Sew.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. **Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.**
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 127/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 127/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

072.
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº (...) instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



078.
Jaw.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARO que **não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

OBS2. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

030.
Saw.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MPE

[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica (Nº/ANO) da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava/PR, que a empresa **tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**

[Local e Data]

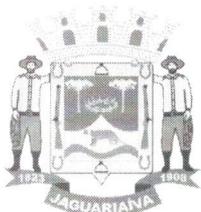
[Assinatura e carimbo da empresa]

OBS2. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



OBS.
Sua



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

[Razão Social] _____

[CNPJ/MF Nº] _____

Sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica (Nº/ANO), instaurada pelo Município de Jaguaraiáva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

[Local e Data]

[Nome do declarante]

[RG]

[CPF]

OBS2. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO XII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº 127/2021

Processo Licitatório Nº 239/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada _____, em Jaguariáiva (PR) representada neste ato pelo, Sr. _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº ____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº _____, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu _____, Sr (a) _____ (qualificação), à saber.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNI	QNT D	VALOR UNI. MAX	VALOR TOTAL MAX.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3. O prazo para o fornecimento será imediato, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual pela não prestação do serviço.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

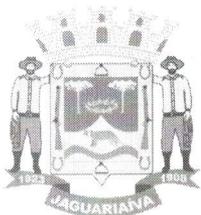
1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº (...)

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (...) a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente. Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

Prefeito Municipal

Testemunha:

CPF/RG:

Testemunha:

CPF/RG



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 29 de setembro de 2022.

Ref.: Protocolo nº 9644/2022

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação de empresa para o fornecimento e instalação eventual e parcelado de abrigos para passageiros em parada de ônibus, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbanos e Logística.**

Seguem dados do processo:

Sistema de Registro de Preço

Pregão Eletrônico Nº 127/2022

Processo Administrativo Nº 239/2022/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Patrícia de Souza Setter

PREGOEIRA



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2022 – P.E. Nº 127/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: SEDUL

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação eventual de abrigos para passageiros em paradas de onibus

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsão orçamentária;
- f) Autorização do Prefeito Municipal;
- g) Decreto de designação da Comissão responsável;
- h) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item,

090.
Jaw.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de

091.
Jaw.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

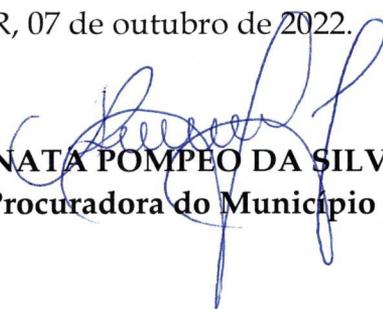
III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se FAVORÁVEL a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (*TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011*). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "*o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica*", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva-PR, 07 de outubro de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

095
Jaw

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Arquivado.

Gabinete da Prefeita, 27 de setembro de 2022

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHARON PEDROSSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓJSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

HISSASHI UMEZU
Presidente do IPASPMJ

Replicado por incorreção.



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EXTRATO - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. PROTOCOLO Nº 10985/2022. CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA E O CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO E SUPERIOR S/S - CEPAC. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 037/2022. ESTAGIÁRIA: ELIZA FILLVOCK SILVA. RG Nº XX.XXX.688-0 SSP/PR E CPF Nº XXX.XXX.049-83. BOLSA ESTÁGIO. CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA: 03/10/2022 ATÉ 02/10/2023.

EXTRATO - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. PROTOCOLO Nº 11944/2022. CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA E O CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO E SUPERIOR S/S - CEPAC. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 038/2022. ESTAGIÁRIA: MYLENA DA SILVA MURAWSKI. RG Nº XX.XXX.816-5 SSP/PR E CPF Nº XXX.XXX.219-71. BOLSA ESTÁGIO. CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA: 03/10/2022 ATÉ 02/10/2023.

EXTRATO - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. PROTOCOLO Nº 11944/2022. CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA E O CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO E SUPERIOR S/S - CEPAC. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 039/2022. ESTAGIÁRIA LUCIMARA APARECIDA MIRANDA RG Nº XX.XXX.803-6 SSP/PR E CPF Nº XXX.XXX.279-03. BOLSA ESTÁGIO. CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA 03/10/2022 ATÉ 02/10/2023.

EXTRATO - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. PROTOCOLO Nº 11110/2022. CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA E O CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 040/2022. ESTAGIÁRIA: JULIENE VAZ DE MEIRA. RG Nº XX.XXX.232-5 SSP/PR E CPF Nº XXX.XXX.109-66. BOLSA ESTÁGIO. CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA 03/10/2022 ATÉ 16/12/2022.

15/09/2022-PROCESSO Nº 300987/20. ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA INTERESSADO: ALCIONE LEMOS, FLAVIA TAISS BELVUO, IGOR DE PAULO MOREIRA, JOSE SLOBODA, JOSIE DE MIRANDA OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, WESLEN DE JESUS LOPES TEIXEIRA ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 126/22 EMENTA: Admissão de pessoal municipal. Legalidade e registro. Vistos e examinados estes autos, o Relator CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE em: 1. julgar pela legalidade e determinar o registro dos atos encaminhados pelo MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, relativos ao Concurso Público disciplinado pelo Edital nº 002/2016, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, I, do Regimento Interno, sendo em vista a Instrução da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão nº 11.577/22 (peça 8) e o Parecer do Ministério Público, junto ao Tribunal nº 854/22 (GPC (peça 11)), favoráveis às admissões, para os cargos de: Fonoaudiólogo, Motorista Habilitação B e Oficial de Manutenção; 2. determinar, após a publicação da decisão no Diário Eletrônico do TCE e a certificação do trânsito em julgado, a inclusão da decisão no registro competente e o encerramento do processo. É a decisão. GCAMI, em 12 de setembro de 2022. ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, Conselheiro Relator.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 02
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2014, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos habilitados relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 73/2015 para que no período de 30 de setembro a 11 de outubro de 2022, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento (Casamento);
- f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS - PASEP (ativo);
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedido pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no Órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- q) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIF.	NOME	INEC.	JUSTIFICATIVA
01	BRUNA MIRANDA ZIVIGÓJSKI	16	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CARGO: COZINHEIRA/MELEIREDIRA

CLASSIF.	NOME	INEC.	JUSTIFICATIVA
01	ELIZIA DE BRAGA	527	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
02	ELINDA FLORES DE FREITAS	2167	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
03	ROSELI BANDEIRA	1944	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 30 de setembro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHARON PEDROSSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 01
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(s) habilitado(s) relacionados(as), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 003/2022 para que no período de 30 de setembro a 11 de outubro de 2022, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento (Casamento);
- f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS - PASEP (ativo);
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedido pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no Órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- q) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: INSTRUCTOR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	COM.
01	VALERIA DE FATIMA MELO	074	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	COM.
01	FABIANA FARIAS MIGUEL	038	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 30 de setembro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHARON PEDROSSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº126/2022

OBJETO: Aquisição e instalação de componentes do Projeto Cinematográfico Digital BARCO DPK 10S do Cine Teatro Valéria Luery para atender as necessidades do Departamento Municipal de Cultura.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18 de Outubro de 2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 03/10/2022 às 09:00 min horas do dia 18 de outubro de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:01min às 09:29 do dia 18 de outubro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min horas do dia 18 de outubro de 2022.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br Ou através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-8437 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 29 de Setembro de 2022.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação de empresa para o fornecimento e instalação eventual e parcolado de abrigos para passageiros em parada de ônibus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 03 de outubro de 2022, às 13h50min do dia 18 de outubro de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h51min às 13h59 do dia 18 de outubro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 18 de outubro de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bilcompras.com.br> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>

Maiores Informações: e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 29 de setembro de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

OBJETO: Aquisição de carrinhos para transporte de materiais e pallets para uso no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, no desempenho das atividades rotineiras.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18 de Outubro de 2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 04/10/2022 às 08:30min horas do dia 19 de Outubro de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 19 de Outubro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 19 de Outubro de 2022.

LOCAL DE ABERTURA: Plataforma da BLL.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br

ou através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 29 de Setembro de 2022.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022

OBJETO: Aquisição de veículo 0 quilometro, carroceria tipo Sedan, 5 lugares, direcionado à Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariaíva, contemplada por emenda parlamentar.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 03 de outubro de 2022, às 13h50min do dia 19 de outubro de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h51min às 13h59 do dia 19 de outubro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 19 de outubro de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bilcompras.com.br> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>

Maiores Informações: e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 29 de setembro de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 25-2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em trechos da estrada rural do Jangai e Bonsucesso. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21/10/2022, às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9438 no horário: das 09h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 28 de setembro de 2022.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ivaí

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O município de Ivaí, CNPJ 76.175.918/0001-33 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para Desmembramento de Lote Urbano para fins de Habitação de Interesse Social, em área situada no Loteamento São José, no município de Ivaí, estado do Paraná.

105964/2022

Ivaiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR
Solicitação de Licença Prévia - LP

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 29 de setembro de 2022, solicitou ao Instituto Água e Terra (IAT), LICENÇA PRÉVIA - LP, para a instalação do PROGRAMA VIDA NOVA – COHAPAR no distrito do Alto Porã.

106145/2022

Jaboti

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 06/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: **1 - MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO/03/2022. **2 - OBJETO:** Credenciamento para contratação de microempreendedor individual -MEI para prestação de serviços de pedreiro e ajudante de pedreiro destinado a manutenção predial preventiva e corretiva das unidades administrativas. **3 - LOCAL E PRAZO DE CREDENCIAMENTO:** O prazo para credenciamento está aberto a partir das 08:00hrs do dia 05/10/2022 até as 16:00 hrs do dia 04/11/2022. **3.1 - ABERTURA DOS ENVELOPES:** As 13:30 hrs do dia 07/11/2022 na Prefeitura Municipal de Jaboti. Sorteio para habilitados, 17/11/2022 as 09:30. **4 - Valor Máximo:** R\$ 157.686,00 (cento e cinquenta e sete mil seiscientos e oitenta e seis reais). **5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00minh e das 13h00minh às 16h00minh. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros encontra-se disponível no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br no link licitações. Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 28/09/2022.

Cleonilde de Souza M Sales, Presidente da Comissão de Licitação. Portaria nº 02/2022.

105960/2022

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022 DISPENSA 24/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberto a partir desta data o prazo para Credenciamento e Habilitação de Fornecedores de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em conformidade com a Lei 8.666/93, o artigo 24 da Lei Estadual 15.608 de 16/08/2007, o §1º do art.14 da Lei 11.947/09, com a Resolução do FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013, e Resolução nº 04 de 02 de abril de 2015 do FNDE, e demais normas pertinentes, tornando público, portanto, para conhecimento dos interessados.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Prefeitura Municipal de Jaboti, onde serão recebidos os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta. **1 - OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com as regras de habilitação e remuneração constantes no Anexo I do Edital. Edital nº 0001/2022.

2 - PRAZO DE CREDENCIAMENTO. O prazo para credenciamento está aberto a partir das 08:00hrs do dia 03/10/2022 até as 16:00hrs do dia 02/11/2022. **3 - ABERTURA DOS ENVELOPES:** As 09:00 hr do dia 07/11/2022 na Prefeitura Municipal de Jaboti. **4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo estará disponível junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo estará disponível no site www.jaboti.pr.gov.br no link licitações. Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 27/09/2022.

Cleonilde de Souza M Sales, Presidente da Comissão de Licitação. Portaria 02/2022.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
719393922

Documento emitido em 17/10/2022 16:01:06.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11265 | 30/09/2022 | PÁG. 39

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

105951/2022

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação de empresa para o fornecimento e instalação eventual e parcelado de abrigos para passageiros em parada de ônibus, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbanos e Logística.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 03 de outubro de 2022, às 13h50min do dia 18 de outubro de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h51min às 13h59 do dia 18 de outubro de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 18 de outubro de 2022

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 29 de setembro de 2022.

DENEVAL BUENO NETO

Pregeiro

105935/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº126/2022

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Aquisição e instalação de componentes do Projetor Cinematográfico Digital BARCO DKP 10S do Cine Teatro Valéria Lueury para atender as necessidades do Departamento Municipal de Cultura.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18 de outubro de 2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 min do dia 03/10/2022 às 09:00min horas do dia 18 de outubro de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:01 min às 09:29 do dia 18 de outubro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min horas do dia 18 de outubro de 2022.

LOCAL DE ABERTURA: www.bll.org.br, acesso ao bll compras.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do email: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 - Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 29 de setembro de 2022.

Patricia de Souza Setter
PREGOEIRA

105901/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 25-2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular de trechos da estrada rural do Jangai e Bonsucesso. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 21/10/2022, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 29 de setembro de 2022.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

106032/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022

O quilômetro, carroceria tipo Sedan, 5 lugares, categoriação de Pais e Amigos dos Excepcionais de categoriação parlamentar.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 03 de outubro de 2022, às 13h50min do dia 18 de outubro de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h51min às 13h59 do dia 18 de outubro de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 19 de outubro de 2022

093
Juu.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1> ou - Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 1º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000, ramais: 3010 e 3072, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava-PR, 29 de setembro de 2022.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Presidente da Comissão de Licitações

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2022**

3º Aviso de Prorrogação de Licitação
O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado pela requisição nº 215/2022, torna público a PRORROGAÇÃO da Licitação abaixo, devido a retificação do edital:

PROCESSO ADM. Nº: 83/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade a serem realizados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, visando executar, distribuir e divulgar atos, ações, campanhas e promoções realizadas pelos órgãos da Administração Pública Direta do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, orientação social, educativa e informativa de seus Municípios.

VALOR MÁXIMO: R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e Preço.

SUPOORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº Federal 4.680/65 e Lei Federal nº 12.232/2010, no que concerne a normas gerais, Lei Complementar nº 123/2006.

PROTÓCOLO DOS ENVELOPES: Ocorrerá até às 08h45min do dia 22/11/2022 (horário de Brasília/DF).

SESSÃO PÚBLICA: A sessão pública terá início a partir das 09h00min do dia 22/11/2022 (horário de Brasília/DF).

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1> ou - Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 1º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000, ramais: 3010 e 3072, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava-PR, 29 de setembro de 2022.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Edital nº 72/2022**

P.A.D. Nº 517/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA NOS CRUZAMENTOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 359.629,00 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais). RECEBIMENTO DAS Propostas e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 14/10/2022 (quatorze dias de outubro de 2022). Abertura da Licitação: às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 14/10/2022 (quatorze dias de outubro de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti-PR, 29 de setembro de 2022.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Edital nº 73/2022**

P.A.D. Nº 508/2022. OBJETO: A Presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada, de acordo com a demanda, de concreto usinado (itens desertos no PE056/2022), atendendo as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 403.863,20 (Quatrocentos e Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos), recebimento das Propostas e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 14/10/2022 (quatorze dias de outubro de 2022). Abertura da Licitação: às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 14/10/2022 (quatorze dias de outubro de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti-PR, 29 de setembro de 2022.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022**

OBJETO: Registro De Preços objetivando a contratação de empresa para o fornecimento e instalação eventual e parcelado de abrigos para passageiros em parada de ônibus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbanos e Logística. Recebimento Das Propostas: das 08h00min do dia 03 de outubro de 2022, às 13h50min do dia 18 de outubro de 2022. Abertura e Julgamento das Propostas: das 13h51min às 13h59 do dia 18 de outubro de 2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min do dia 18 de outubro de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022

OBJETO: Aquisição de veículo 0 quilômetro, carroceria tipo Sedan, 5 lugares, direcionado à Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariaiva, contemplada por emenda parlamentar. Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 03 de outubro de 2022, às 13h50min do dia 19 de outubro de 2022. Abertura e Julgamento das Propostas: das 13h51min às 13h59 do dia 19 de outubro de 2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min do dia 19 de outubro de 2022.

Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com

Jaguariaiva-PR, 29 de setembro de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular de trechos da estrada rural do Jangai e Bonsucesso. Abertura da Licitação: 21/10/2022, às 10h00min. Local de Abertura: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: - compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações: no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva-PR, 29 de setembro de 2022.
VINICIUS WEIGERT
Presidente da Comissão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

OBJETO: Aquisição de carrinhos para transporte de materiais e pallets para uso no Almoarifado da Secretaria de Saúde, no desempenho das atividades rotineiras. Recebimento das Propostas: Das 08h30min do dia 04 de outubro de 2022 às 08h30min do dia 19 de outubro de 2022. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h31min às 08h59min do dia 19 de outubro de 2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 19 de outubro de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva-PR, 29 de setembro de 2022.
PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 2/2022

A Prefeitura Municipal de Jaguariaiva/PR torna público o edital de Seleção Nº 02/2022 que tem como objeto a Seleção de empresa especializada para a aplicação de um Programa de Prevenção a Arboviroses no Município de Jaguariaiva. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 21 de outubro de 2022, às 10h00min. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9455, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva-PR, 29 de setembro de 2022.
VINICIUS WEIGERT
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TIPO MENOR PREÇO, PARA PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO E DRENAGEM PLUVIAL NA RUA DE ACESSO AO CEMITÉRIO DO BAIRRO SÃO ROQUE DO PINHAL E RUA DE ACESSO AO BAIRRO RURAL AGUA VERDE, NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA. DATA E HORARIO DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 20/10/2022 das 08:00 às 08:29hrs. ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 08h30min do dia 20 de outubro de 2022. Local da abertura: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua João Rodrigues de Almeida, 387- Residencial São Lucas, Estado do Paraná. Obs.: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora-PR, 30 de setembro de 2022.
REGINALDO VILELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes, tênis, mochilas, bolsas e estojos destinados aos alunos e professores da Rede Municipal de Educação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leopólis - FR. O Edital estará disponível no site oficial endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br a partir do dia 04/10/2022 às 09h00m, e na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel.: (543) 3627-1429.

Leopólis-PR, 30 de setembro de 2022.
ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISOS DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0298/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares que contam da lista oficial de Material Hospitalar padronizados para atendimento dos procedimentos de enfermagem e médicos nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina/PR e o:

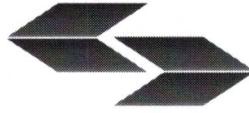
PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0299/2022

Objeto: Fornecimento e instalação de letreiro com a escrita #EU "AMO" NATUREZA no Parque Municipal Arthur Thomas.

Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4411 e o 3372-4074 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina-PR, 30 de setembro de 2022.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública





BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 127/2022 - MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
05/10/2022 11:32	Existiria algum desenho ou foto do padrão adotado pelo Municipio para avaliação da conveniência e formação do preço?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
06/10/2022 14:55	Segue descritivo acompanhado de imagem ilustrativa.	DESCRIÇÃO ponto onibus.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/a4567d622e4a4cf7aa1778c25b79c682.pdf

PATRICIA DE SOUZA SETTER
JAGUARIAIVA-PR - 06/10/2022

Gerado em: 06/10/2022 14:56:01

Opp.
Jaw

DESCRIÇÃO:

Abrigo fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 5" com 2 mm. E secundária também em tubo de aço redondo 3.1/2" x 2 mm, 3" x 2 mm, 2" x 2 mm, 1.1/2" x 2 mm, flanges de fixação circulares com 250 mm com chapa de 1/4" com seis furos ovalizados de 30x20mm, com 8 reforços triangulares com 250x70 mm com 3mm, nas colunas laterais. Banco em aço carbono em chapa de 2 mm, furação quadrada na parte inferior e encosto a laser, além de calandra gradativa a cada 40mm para acompanhamento do desenho dos tubos de apoio, tubo redondo 3.1/2" chapa 16, tubo redondo 3" chapa 16, reforço inferior em formato triangular e detalhes em círculo de 50 e 80 mm tubo redondo de 2" e 3", chapa 14 para dar sustentação ao triangulo de apoio do assento, barra chata 1/8x1/2". Cobertura com estruturas laterais do telhado com chapa de aço com 3 mm cortes a laser em arco com dois círculos de 200 e 100 mm, e reforço estrutural com tubos redondos de 1.1/2" com 2 mm, calandrada em semi-circulo, viga U 150x40x3 mm e 75x30x3 mm para o quadro de telhado, telha termoacústica forro trapézio 40 (telha - eps - forro) medindo 2000 mm comprimento, pintura de branco em sua face inferior (forro). Estrutura dos quadros para fixação dos vidros em tubo de 3.1/2" e 40x40 na ch 16, vidro cristal incolor para coluna lateral padrão "blindex" com espessura de 8mm com medida de 1300x950 mm, atendendo a norma ABNT 14698:2001 e Inmetro com quadro de acomodação e proteção em viga um de alumínio e colchão de silicone e parte de trás dos bancos com 1180x980. Tampas das colunas laterais em plástico de 5". Fixação com flanges com chumbadores 1/2"x7 ou orifícios para chumbadores metálicos galvanizados.

Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos.

Espaço para 6 pessoas sentadas e um cadeirante, além de espaço coberto para 12 usuários. Possui bancos e encostos ergométrico com bordas arredondadas, quadro em vidro para adesivagem de informações das rotas. Montagem em 4 blocos para facilitar a instalação.

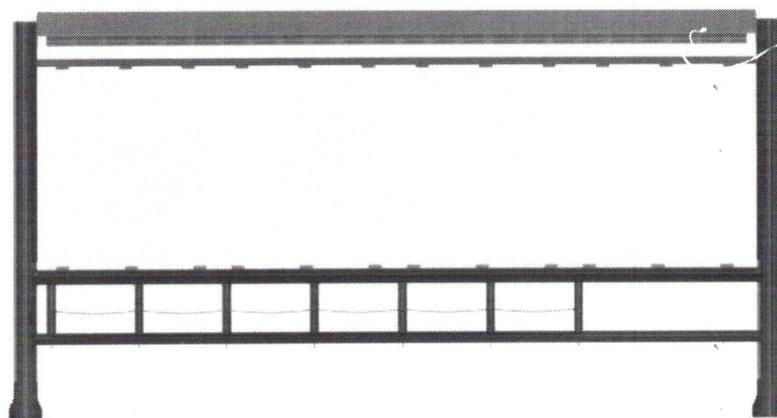
Fabricação nas normas da ABNT, Desenho industrial/técnico com dimensões e peso. Manual de montagem e instalação dos produtos.

100.
Saw

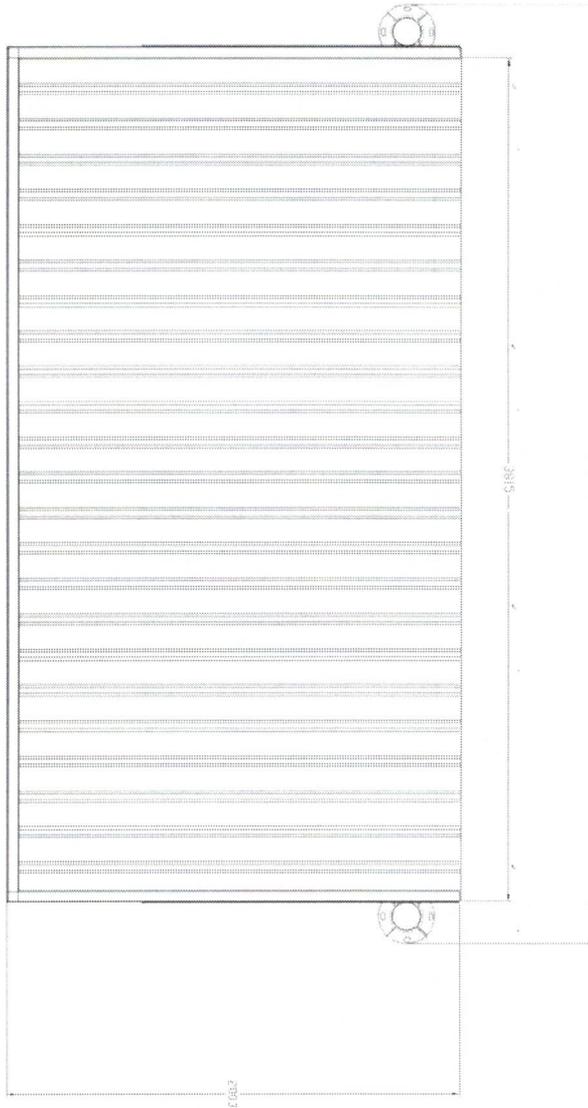
Montagem em blocos para facilitar o processo
Este produto tem a finalidade de proporcionar conforto e proteção
contra a intempéries climáticas aos usuários.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

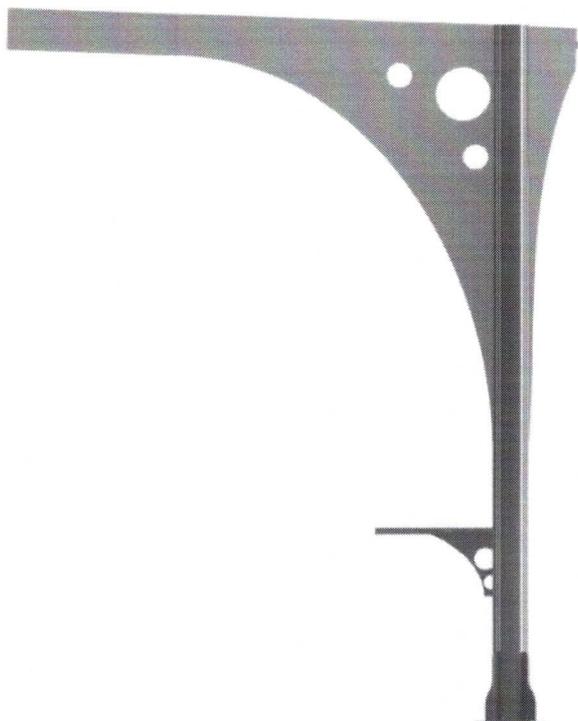
Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante.
Dimensões aproximadas para instalação: 3000x2100x4250mm
(AlturaxLarguraxComprimento).Peso: 90kg.



101
JW



102
Jaw



Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo utilitário Tipo Pick-Up novo e 01 (um) Botijão para transporte de Sêmem, visando objetivos de interesse comum, para implementação de projeto previsto no Decreto 7973/2021 que instituiu o plano PARANÁ MAIS CIDADE II - PPMC II conforme Convênio nº 513/2021- Protocolo nº 18.203.543-2, celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Iretama-Pr.

DATA DE ABERTURA: 04 (Quatro) de novembro de 2022, às 09:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por ITEM.

VALOR GLOBAL: R\$ 101.528,32 (Cento e Um Mil Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.iretama.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khunn nº 174 - Centro, em Iretama - Paraná, Fone: (44) 3573-1668, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-PR, 19 (Dezenove) de Outubro de 2022.

Same Saab
Prefeito Municipal

113645/2022

Itaperuçu

##ATO Aviso de Licitação Concorrência Nº 04/2022

##TEX OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÓ-INFANCIA" conforme detalhamento constantes no Projeto Técnico.

DATA LIMITE PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES : 21/11/2022 às 08h30min. DATA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 21/11/2022 às 09h00min. Valor Máximo R\$ 1.361.386,98 (um milhão trezentos e sessenta e um mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos) Local de Abertura: Na sala do departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1.800 Butierinho, Itaperuçu/PR. Informações Complementares: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência <http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes>.

##ASS Reginaldo Stepenoski Ribas
##CAR Pregoeiro Oficial

##DAT Itaperuçu, 19 de outubro de 2022.

113710/2022

Ivaiporã

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022 AVISO DE SEGUNDO ADIAMENTO.

O MUNICÍPIO de Ivaiporã, torna público que às 14:00 horas do dia 07/11/2022, na Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS	01	742.000,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital podem ser solicitados junto ao Pregoeiro ANGELCO Paraná, Brasil - Telefone: (43) licitacoes@ivaipora.pr.gov.br. A Pasta Técnica e seus respectivos modelos, adendos e anexos seguem em endereço Rua Rio Grande do Norte horas.
Ivaiporã, 19 de outubro de 2022.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
229903223

Documento emitido em 03/04/2023 09:29:27.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11278 | 20/10/2022 | PÁG. 32

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREÇO ELETRÔNICO Nº 127/2022

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de sua Pregoeira designado pelo Decreto Municipal Nº 709/2022, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação de empresa para o fornecimento e instalação eventual e parcelado de abrigos para passageiros em parada de ônibus, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbanos e Logística**, está **SUSPENSO**, em virtude de reavaliações na solicitação e posterior edital.

Jaguariaíva, 17 de outubro de 2022.
PATRÍCIA DE SOUZA SETTER
PREGOEIRA

113706/2022

Janiópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 - PMJ

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR, torna público que fará realizar, às 09:00 HORAS DO DIA 07 DE NOVEMBRO, na Prefeitura de Janiópolis/PR, na Rua Rui Barbosa, nº 286 em Janiópolis, Estado do Paraná, licitação TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO NA ESCOLA MUNICIPAL ALFEU TEODORO DE OLIVEIRA - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ**, conforme relacionado no anexo II do edital. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima, a partir do dia 20 de outubro em horário das 08:00 às 17:00 horas, solicitadas através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou ainda pelo site da Transparência pública do Município, aba licitações. HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as 09:00 horas do dia 07 DE NOVEMBRO DE 2022. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido. VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 248.464,53 (Duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, 19 de outubro de 2022.

DAIANA FRANCIELI DA ROCHA LINDNER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

113679/2022

Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de jornal de grande circulação no Estado do Paraná em caráter emergencial, pelo período estimado de 3 meses. Empresa a ser contratada: EDITORA BEM PARANÁ LTDA, CNPJ: 76.637.305/0001-70, no valor total de R\$ 7.475,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, IV da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 70/2022.

Lapa/PR, 18 de outubro de 2022.

Carlos André Schaphauser Martins Silva
Secretário Municipal de Administração

113573/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br OFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Em 18 de outubro de 2022
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2022

Pregão Eletrônico nº 181/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: NELSON PEREIRA DOS SALES - EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutí, carnes, laticínios e pães) e não perecíveis para necessidades alimentares especiais, a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
Valor Total: R\$ 345.585,55 (trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: início em 19 de outubro de 2022 e término em 09 de outubro de 2023.
Data de Assinatura: 19 de outubro de 2022.
Foro: Guaira - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRO-Infância" conforme detalhamento constantes no Projeto Técnico.

DATA LIMITE PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES : 21/11/2022 às 08h30min. DATA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 21/11/2022 às 09h00min. Valor Máximo R\$ 1.361.386,98 (um milhão trezentos e sessenta e um mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos) Local de Abertura: Na sala do departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1.800 Butierinho, Itaperuçu/PR. Informações Complementares: O Edital e seus anexo poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência <http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes>.

Itaperuçu, 19 de outubro de 2022.
REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de sua Pregoeira designado pelo Decreto Municipal Nº 709/2022, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação de empresa para o fornecimento e instalação eventual e parcelado de abrigos para passageiros em parada de ônibus, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, está SUSPENSO, em virtude de reavaliações na solicitação e posterior edital.

Jaguariáiva, 17 de outubro de 2022.
PATRÍCIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2022

O município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização expedida pela Sra. Prefeita Municipal, convida V.Sª, para participar do seguinte procedimento licitatório: pregão presencial nº 84/2022, Regime de Contratação (Menor Preço por Item) Data de Abertura da Habilitação e propostas: 08 DE NOVEMBRO DE 2022. Horário: 14:00/Horas. Prédio do Paço Municipal Messias Brasil. Objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELO CRAS DO MUNICÍPIO DE JURANDA/PR. O edital com seu inteiro teor deverá ser solicitada via e-mail. (alinepmjda@hotmail.com). Ou diretamente no setor de compras/licitações do município. Ou pelo site oficial do Município. Demais informações deverão ser obtidas junto ao setor acima já mencionado pelo telefone (44) 3569-1185.

Juranda, 19 de Outubro de 2022
LEILA MIOTTO AMADEI
Prefeita

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo 128/2022
A Prefeita de Juranda, a Sra. Leila Miotto Amadei, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório, Pregão presencial 53/2022, assinada em 18/10/2022 tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - MUNICÍPIO DE JURANDA/PR.
Ata de RP 105/2022 - D. GESKA - ME CNPJ: 14.047.634/0001-04 Valor total: R\$ 53.653,00 - Vigência de 18/10/2022 A 18/10/2023
Foro Eleito: Comarca de Ubiratã/Pr.

Juranda, 19 de outubro de 2022.
LEILA MIOTTO AMADEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022 - PMLS -UASG 987659

Objeto: Aquisição de 01 (um) trator, convênio nº. 212/2022 - seab.
Tipo de Licitação: Menor preço por item.
Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 08/11/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de outubro de 2022
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022 - PMLS -UASG 987659

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes e insumos para o laboratório da secretaria municipal de saúde do município de laranjeiras do sul.
Tipo de Licitação: Menor preço por lote.
Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 07/11/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de outubro de 2022
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Motoniveladora 0 KM. DATA E HORA DA DISPUTA: dia 07 de novembro de 2022 às 14:00 horas. LOCAL: Portal de Licitações - BLL Compras. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo menor preço. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leopólis - PR. O Edital estará disponível no site oficial endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br a partir do dia 20/10/2022 às 09h00m, e na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429.

Leópolis, 20 de outubro de 2022.
ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços Mecânicos de Manutenção Mecânica e Serviços elétricos em veículos leves e pesados da frota municipal. DATA E HORA: dia 07 de novembro de 2022 às 09:00 horas. LOCAL: BNC - Bolsa Nacional de Compras - <https://bnc.org.br/> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leopólis - PR. O Edital estará disponível no site oficial endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br a partir do dia 20/10/2022, e na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429.

Leópolis, 20 de outubro de 2022.
ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0312/2022

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0312/2022, objeto: Aquisição de Impressos e Imã de Geladeira e a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP-0021/2022, objeto: Reforma e Ampliação da Escola Municipal Sonia Parreira no Município de Londrina/PR, de acordo com as planilhas e especificações técnicas fornecidas. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4300 e o 3372-4395 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina-PR, 19 de outubro de 2022.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022 MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto Contratação de Pessoa Jurídica Para A Aquisição de Uma Retroscavadeira, Através dos Recursos do Convênio Mapa - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Nº 891829/2019. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08:00 (oito) horas do dia 07 de novembro de 2022. Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440 ou no end. Eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari -PR, 19 de outubro de 2022.
IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2022 - PMM. Contratante: Município de Mangueirinha/PR. Contratada: A. A. Santos Della Vechia - Engenharia CNPJ: 28.103.153/0001-83. Cláusula Primeira - Constitui objeto deste Termo Aditivo a Prorrogação de Prazo e Vigência do Contrato nº 135/2022 - PMM, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993. Prazo de Execução e Vigência - Adita-se a execução e vigência descrita na Cláusula Sexta e Décima Sexta do contrato supracitado, para mais 150 dias. Recursos Financeiros - Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2022. Data da Assinatura: 18/10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

Tipo: Maior desconto percentual (%) sobre a tabela SINAPI (sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil) e aplicativo MENOR PREÇO NOTA PARANA- Lotes 01, 02, 04, 05, 07, 09, 10, 11 e 12 são de exclusividade para participação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sediadas "regionalmente" para o cumprimento do disposto no art. 1º da lei nº 945/2022, alterada pela lei nº 971/2022, lotes 03, 06, 08 são para ampla participação. TORNA PÚBLICO, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos. OBJETO: Formação de registro de preços para futura aquisição, sob o maior desconto percentual (%) sobre a TABELA SINAPI (sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil) e aplicativo MENOR



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#rumocao20Anos

Ofício nº. 220/2023 – SEDUL

Jaguariáiva, 29 de março de 2023.

Prezado Senhor:

Com meus cumprimentos, vimos por meio deste solicitar o cancelamento do Processo licitatório Pregão Eletrônico nº 127/2022 referente à Contratação de empresa para o fornecimento e instalação eventual e parcelado de abrigos para passageiros em parada de ônibus, justificamos a solicitação devido a adequações técnicas a serem realizados no Termo de Referência.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Ilmo. Senhor
Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras e Licitação
Jaguariáiva- PR



104.
Sou.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022**

O Município de Jaguariaíva, através de sua Pregoeira Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a contratação de empresa para o fornecimento e instalação eventual e parcelado de abrigos para passageiros em parada de ônibus, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbanos e Logística, com fulcro no art. 49 da Lei Nº 8.666/93.

Jaguariaíva, 03 de abril de 2023.



**PATRÍCIA DE SOUZA SETTER
PREGOEIRA**

105
Soc

Table with 15 columns showing financial data for various categories like 'Juros sobre a dívida por contrato', 'Diárias - pessoal civil', 'Material de consumo', etc. Total: 808.333,12

Jaguariaíva, 14/03/2023

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/0-3
PEDRO LEOCADIO DELGADO
PRESIDENTE

Sistema Contábil - Beta Sistemas Usuário: priotto Emissão: 14/03/2023 às 17:19:58 Protocolo: 019670a1-197a-459b-9007-d08343ba30cc

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022
O Município de Jaguariaíva, através de sua Pregoeira Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação de empresa para o fornecimento e instalação eventual a parcelado de abrigos para passageiros em parada de ônibus, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, com futuro no art. 49 da Lei Nº 8.666/93.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023
Processo Adm: Nº 60/2023
Objeto: Aquisição de Chocolates para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, por ocasião das festividades da Páscoa.
Empres(a)s vencedora(s): EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI, no valor total de R\$142.300,00 (cento e quarenta e dois mil, trezentos reais, e oitenta centavos); L. CONTI & CIA LTDA, no valor total de R\$1.376,00 (um mil, trezentos e setenta e seis reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 07/2023
O Senhor Gil Lorusso do Nascimento Filho, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, no uso de suas atribuições,
Resolve:
Art. 1º - Designar o servidor Sergio Cruz, ocupante de cargo de provimento efetivo - Engenheiro Civil CREA PR 21.588/D, para realizar obra: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular na rua Maria Farnes, no Bairro Remonta, por meio do FINISA II - Tomada de Preços 05/2023, nesta cidade.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se e publique-se e anote-se
EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA, em 03 de abril de 2023
Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.060/2023
ERRATA
ONDE SE LÊ: CARLOS RODRIGO DRESSADORE
DEVE SE LER: CARLOS ROGERIO DRESSADORE

CÂMARA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Demonstrativo das Diárias Concedidas

Página: 1 / 4
Data: 03/04/2023
Período: 01/03/2023 até 31/03/2023

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 24/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A SEREM EVENTUALMENTE UTILIZADOS POR VEÍCULOS LEVES E PESADOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL.
DATA DE ASSINATURA: 28/03/2023 | VIGÊNCIA: 12 MESES
CONTRATADA: LEONEL EGUERT - AUTOELÉTRICA EGUERT - ME
CNPJ: 81.891.467/0001-70 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 466.640,00

Table with columns: Nº ME, Data Empenho, Valor, Nº Diária, Beneficiário, Finalidade, Destino, Data Saída, Data Retorno, Custos. Rows include: 76 - 07/03/2023 - 608,53,11 - NIVALDO LUCAS FILHO - ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR NIVALDO LUCAS FILHO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ADVOGADO PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR... 80 - 18/03/2023 - 1.211,14,13 - ELIZANDRO RODRIGUES DE MELLO - ATO DE CONCESSÃO DE (02) DIÁRIAS DIÁRIAS AO SENHOR ELIZANDRO RODRIGUES DE MELLO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE CONTADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE MARAUÁ - PR... 74 - 03/03/2023 - 118,79,9 - MARCELO ANDRÉ DALANORA - ATO DE CONCESSÃO DE (06) DIÁRIAS DIÁRIAS AO SENHOR MARCELO ANDRÉ DALANORA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA PARA VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA - PR... 06 - 28/03/2023 - 231,23,20 - MARCELO ANDRÉ DALANORA - ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR MARCELO ANDRÉ DALANORA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR.
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2023 | VIGÊNCIA: 12 MESES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.094/2023
CONTRATADA: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
CNPJ: 00.849.426/0001-14 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 143.880,00

sistema de abastecimento de água na Comunidade do Município de Itapejara D'Oeste - PR. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (046) 3526-8300, no horário das 08h:00min às 12h:00min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Telefone (046) 3526-8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 28 (vinte e oito) dias do mês de Abril de 2023.
Vladimir Lucir
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 203/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
243273623

Documento emitido em 10/04/2023 10:35:35.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11385 | 05/04/2023 | PÁG. 36

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO Nº 002/2023

O Município de Itapejara D'Oeste - PR, Estado do Paraná através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a abertura de CHAMAMENTO, a ser realizado em favor de Pessoas Físicas interessadas em prestar serviços de assistência social, para atuação junto aos Programas, Serviços de Assistência Social Básica e Especial, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Centro de Referência em grupos por meio de oficinas diversas, de acordo com as normas previstas no Edital de Credenciamento Nº 004/2022.

Os interessados deverão protocolar a documentação exigida, no Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, localizado na Av. Aloísio Leni, nº 154 - Centro - Lapa - PR, a partir do dia 10 de abril de 2023, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".Lapa, 04 de abril de 2023.

Lapa, 04 de abril de 2023.

Regina Maria Brunatto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 096/2023

PREGÃO Nº 080/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 033/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para o Hospital Municipal de Ivaí - Saldo de Recurso da Portaria nº 2950/2021.

Dotação Orçamentária:

08001103011001103844905200000 1642

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 19/04/2023 - 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 19/04/2023 - a partir das 13h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 04 de abril de 2023.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

34505/2023

Ivaiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR

Processo nº 673/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, a formalização do Processo na modalidade de inexigibilidade, com base no Art. 74, Inc I da Lei 14.133 de 2021 e suas alterações, e Decreto Municipal 14.294 de 2022 para celebração termo de fomento entre fundo do idoso e Recanto dos Velhinhos do Lar Santo Antônio de Ivaiporã, pela deliberação 016/2022 do conselho estadual dos direitos do idoso cedi/pr. em atendimento ao departamento municipal de assistência social, cujo valor é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) a ser pago em parcela única. Os Documentos pertinentes a este processo poderão ser acessados pelo Portal de Transparências do município: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 03 de abril de 2023. Luiz Carlos Gil, Prefeito Municipal.

34125/2023

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

O Município de Jaguariaíva, através de sua Pregoeira Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação de empresa para o fornecimento e instalação eventual e parcelado de abrigos para passageiros em parada de ônibus, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, com fulcro no art. 49 da Lei Nº 8.666/93.

Jaguariaíva, 03 de abril de 2023.

Patrícia de Souza Setter

Pregoeira Municipal

33553/2023

Lapa

ESTADO DO PARANÁ

Município da Lapa

ESTADO DO PARANÁ

Município da Lapa

ANULAÇÃO DO TERMO DE REVOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal da Lapa-PR, através da Presidente da Comissão de Licitações, torna público a anulação da revogação do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022, cujo objeto trata-se do credenciamento para autorização de empresas para processar os serviços, a serem ofertados aos terceiros contribuintes, de solução de meios de pagamentos por cartão de crédito e débito, para parcelamento e pagamentos eletrônicos de débitos tributários e não tributários junto ao Município da Lapa, com posterior repasse dos valores recebidos aos cofres municipais.

Lapa, 04 de abril de 2023.

Regina Maria Brunatto

Presidente da Comissão de Licitações

34536/2023

ESTADO DO PARANÁ

Município da Lapa

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho junto as crianças adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 25 de abril de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 25 de abril de 2023.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 11.200,00(onze mil e duzentos reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 04 de abril de 2023.

Bruno Goll Zeve

Pregoeiro

34626/2023

Leópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA - PREGÃO

ELETRÔNICO N.º 013/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de Psicologia e Fisioterapia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Leópolis. **NOVA DATA E HORA DA DISPUTA:** dia 12 de abril de 2023 às 09:00 horas. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis - PR ou Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.
Leópolis, 04 de abril de 2023.

ALESSANDRO RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

34429/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de

110.
Sua

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Vladimir Anotnio Barella, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Complementar nº 123/06, torna público que será realizado credenciamento de empresas, para atendimento de consultas ambulatoriais, a partir do dia 05 de abril de 2023. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Igatu, Estado do Paraná, localizada à Centenário, nº 500, Centro, Fone: (45) 3248-1090, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico www.iguatu.pr.gov.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.

Igatu, 30 de março de 2023.
MARLENE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

A Prefeitura Municipal de Imbau torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de disputa de preços às 09:30 horas do dia 20 de abril de 2023, horário de Brasília - DF, com a finalidade de selecionar melhor para proposta para Aquisição de Retroescavadeira por convênio federal. Outras informações, bem como cópia do edital e anexos, completos, poderão ser obtidos junto ao site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações ou junto a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Av. Francisco Siqueira Kortz, nº 471, São Cristóvão, Imbau/ PR. Fone (42) 32788125.

Imbau -PR, 3 de abril de 2023.
GEYSLA GEOVANA PRACHUM
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023

Licitação nº 096/2023 - Pregão nº 080/2023. Processo Eletrônico Nº 33/2023. (Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19). Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de materiais permanentes para o Hospital Municipal - Saldo de Recurso da Portaria no 2950/2021. Dotação Orçamentária: 08001103011001103844905200000 1642. Data limite para acolhimento de Proposta: 19/04/2023 - 13h. Data de início da fase de lances: 19/04/2023 - a partir das 13h30min. Endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí/PR - Fone: (42)3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços Nº. 001/2023-PMI
CONTRATO Nº. 041/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.
CONTRATADA: EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.539.384/0001-40.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução da obra de pavimentação asfáltica no Jardim Refúgio do Município de Ivatuba, conforme projetos, memorial descritivo, caderno de encargos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro estabelecido no Contrato de Repasse nº. 924883/2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, representada pela Caixa Econômica Federal.
FISCAL DESIGNADO: Alzemiro Francisco Rech Junior, Engenheiro Civil e Reinaldo da Silva, Fiscal de Obras.
VALOR: R\$ 879.500,00 (oitocentos e setenta e nove mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993.
INÍCIO DE VIGÊNCIA: 29 de março de 2023.
TERMINO DA VIGÊNCIA: 29 de março de 2024.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, torna público que às 08:30 horas do dia 20/04/2023, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade DE PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Prefeitura de Jaguapitã, Paraná, Brasil - telefone (043)3272-1122 E-mail: pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Jaguapitã - PR, 4 de abril de 2023.
GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, torna público que às 15:30 horas do dia 20/04/2023, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade DE PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE HORTA COMUNITÁRIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETALHADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Prefeitura de Jaguapitã, Paraná, Brasil - telefone (043)3272-1122 E-mail: pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Jaguapitã - PR, 4 de abril de 2023.
GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

O Município de Jaguariaíva, através de sua Pregoeira Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação de empresa para o fornecimento e instalação eventual e parcelado de abrigos para passageiros em parada de ônibus, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbanos e Logística, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Jaguariaíva, 3 de abril de 2023.
PATRICIA DE SOUZA SETTER

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 076/2023

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 19 de abril de 2023, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos Industrializados (não manipulados), a serem adquiridos conforme necessidade e disponibilidade financeira com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital. A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 05 de abril de 2023, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e demais informações pelo telefone 43-35591122 ou ainda pelo email licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 4 de abril de 2023.
REGINALDO VILELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas (escavadeira hidráulica com rompedor) com operador, para execução de serviços de recuperação de leitos de estradas vicinais e outros serviços de terraplanagem nas áreas urbana e rural deste município, pelo período de 12 meses, através do Sistema de Registro de Preços.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 24 de abril de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 24 de abril de 2023.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 4 de abril de 2023.
BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2023

A Prefeitura Municipal da Lapa, Estado do Paraná através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a abertura de CREDENCIAMENTO, a partir de 10 de abril de 2023, de Pessoas Físicas interessadas em prestar serviços como Facilitadores Sociais (Oficineiros), para atuação junto aos Programas, Serviços e projetos ofertados na Proteção Social Básica e Especial, Serviço de Convivência de Idosos, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Centro da Juventude, desenvolvendo atividades em grupos por meio de oficinas diversas, de acordo com as especificações e forma previstas no Edital de Credenciamento Nº 002/2023 e seus anexos.

Os interessados deverão protocolar a documentação exigida, no Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, localizado na Av. Aloísio Leni, nº 154 - Centro - Lapa - PR, a partir do dia 10 de abril de 2023, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações". Lapa, 04 de abril de 2023.

Lapa, 4 de abril de 2023.
REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho junto as crianças adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 25 de abril de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 25 de abril de 2023.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 11.200,00(onze mil e duzentos reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 4 de abril de 2023.
BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

AVISO DE ANULAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 4/2022

A Prefeitura Municipal da Lapa-PR, através da Presidente da Comissão de Licitações, torna público a anulação da revogação do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022, cujo objeto trata-se do credenciamento para autorização de empresas para processar os serviços, a serem ofertados aos terceiros contribuintes, de solução de meios de pagamentos por cartão de crédito e débito, para parcelamento e pagamentos eletrônicos de débitos tributários e não tributários junto ao Município da Lapa, com posterior repasse dos valores recebidos aos cofres municipais.

Lapa, 4 de abril de 2023.
REGINA MARIA BRUNATTO

